



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Quarta-feira, 03 de maio de 2023

Ano V | Edição nº 941

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Editais	4
Atos Administrativos	6
Manifestações - Setor Jurídico	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pauliceia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pauliceia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pauliceia.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pauliceia

CNPJ 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, 1649

Telefone: (18) 3876-1240

Site: www.pauliceia.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Câmara Municipal de Pauliceia

CNPJ 53.306.932/0001-23

Av. Paulista, 2260 - Aquarius I

Telefone: (18) 3876-1241

Site: www.camarapauliceia.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pauliceia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pauliceia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quarta-feira, 03 de maio de 2023

Ano V | Edição nº 941

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

gabinete@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

DECRETO Nº 34/23 - DE 25 DE ABRIL DE 2023

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2023.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia. No uso da atribuição que lhe confere o art.4, da Lei nº 35/22 - de 13/09/2022 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2023.

DECRETA

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº35, de 13 de setembro de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Paulicéia, 25 de Abril de 2023.

ANTONIO SIMONATO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES
Diretora Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quarta-feira, 03 de maio de 2023

Ano V | Edição nº 941

Página 3 de 6



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

gabinete@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

DECRETO Nº 34/23 – DE 25 DE ABRIL DE 2023.

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02	PODER EXECUTIVO		
02 06	02	SETOR DE ÁGUA E ESGOTO	
Ficha:95	17.512.0090.2060.0000	GESTÃO DE ÁGUA E ESGOTO	10.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	10.000,00
--------------------------	-----------

REDUÇÕES

LOCAL:02	PODER EXECUTIVO		
02 06	02	SETOR DE ÁGUA E ESGOTO	
Ficha: 92	17.512.0090.2060.0000	GESTÃO DE ÁGUA E ESGOTOS	-10.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	

TOTAL DAS ANULAÇÕES	-10.000,00
---------------------	------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quarta-feira, 03 de maio de 2023

Ano V | Edição nº 941

Página 4 de 6

Editais



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

... Estado de São Paulo ...

✉ Avenida Paulista, 1649 – Centro – ☎ (18)3876-1201 – CEP: 17.990-000
gabinete@pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 008/2023 – PROCESSO SELETIVO 01/2022.

Antônio Simonato, Prefeito do Município de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando demanda imposta por afastamento temporário - “Licença Saúde” de titular de sala,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONVOCAR** os candidatos abaixo indicados, aprovados e classificados no Processo Seletivo 01/2022, na função de *Professor I*, com objetivo específico de firmar Contrato em **CARÁTER TEMPORÁRIO**, conforme cap. IV, seção IV – da Lei Complementar 012/11 – 23/12/2011, a comparecerem na Coordenadoria Municipal da Educação de Paulicéia, situada na Rua Pádua Sales, nº 382, Centro, no dia 08/05/2023, às 8 horas, para participarem de atribuição a fim de suprir demanda, nos termos deste edital.

I – Professor I – Ed. Infantil – Creche e Pré-Escola (33 h/a semanais) – **Vaga: 01 (uma).**

Clas.	Nome	RG
37º	Pollyane Cristina Nascimento de Santana	596027266
38º	Alessandra Lopes de Carvalho	433525721
39º	Joice Danezi Rocha	468460718
40º	Dayani Souza E Silva	40684236X
41º	Ana Conceicao Martins dos Santos	484854562
42º	Karine Freitas Nazário	462982282
43º	Milany de Freitas Kercher Vital	407458700
44º	Eleidiane Inácio Franco Gonzaga	484856297
45º	Laisa Crepaldi Rufino Soares dos Santos	488503942
46º	Lucineia Domingos da Silva	272820672
47º	Micheli Brasoloto da Silva Justino	1984246
48º	Luciana Viana Fonte	451987068
49º	Dáfila Fernanda Ferreira Costa	484843333
50º	Thais Lopes Ferreira Gama	479530488

Art. 2º – O candidato será contratado para suprir **estritamente** à demanda objeto do presente edital.

Art. 3º – Na sessão de atribuição, o candidato que manifestar aceitação à classe, aulas ou projetos deverá, no momento da anuência, apresentar 02 (duas) cópias da seguinte documentação (cópia simples acompanhada do original para conferência pela Coordenadoria Municipal da Educação):

a) RG	b) CPF
c) Título de Eleitor	d) Carteira de Trabalho – Xerox pág.

Edital de Convocação 008/2023– Proc. Seletivo 01/2022 – fls.1/2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quarta-feira, 03 de maio de 2023

Ano V | Edição nº 941

Página 5 de 6



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

... Estado de São Paulo ...

✉ Avenida Paulista, 1649 – Centro – ☎ (18)3876-1201 – CEP: 17.990-000
gabinete@pauliceia.sp.gov.br

C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

	foto/verso
e) CNH	f) N° Conta Bancária – Santander ou Bradesco
g) Certidão Nasc. ou Casamento	h) Comprovante de Residência
i) Certidão Nasc. dependentes < 21 anos	j) Alistamento Militar (masc.)
k) 01 foto 3x4 recente	l) Cartão PIS/PASEP
m) Antecedentes Criminais (SSP/SP)	n) Comprovante votação/Certidão de quitação eleitoral
o) Cópia do Diploma ou certificado de conclusão do curso correspondente à habilitação necessária para a função, acompanhado do histórico escolar;	
p) Atestado de horário de trabalho emitido por Repartição Pública em caso de acúmulo de cargo/emprego ou função pública	

Parágrafo único – No caso de o candidato já ter tido vínculo com a Municipalidade, por meio de Contrato por Tempo Determinado nas funções deste Edital, ao mesmo não será necessário apresentação dos documentos pessoais, exceto o disposto na alínea “p”, e/ou se incorreram em alterações.

Art. 4º – A simples convocação do candidato não implica na sua contratação.

Parágrafo único – O Candidato convocado e não empossado por motivo de preenchimento da demanda ora apresentada, voltará a integrar possível convocação, em obediência à lista de classificação do Processo Seletivo 01/2022.

Art. 5º – O candidato que se fizer representar por procuração deve fazê-lo oficialmente, e seu representante deverá apresentar-se à comissão de atribuição com no mínimo dez minutos de antecedência do início da sessão, para verificação da documentação pertinente, sob pena de ficar impedido de participar do processo de atribuição.

Art. 6º – O candidato convocado à sessão de atribuição que não estiver presente, conforme horário supracitado será considerado desistente da referida vaga.

Parágrafo Único - O Candidato desistente ou que não aceitar atribuição, só poderá voltar a concorrer para o vigente processo (Processo Seletivo 01/2022), para suprir possível demanda, quando toda lista classificatória tiver sido expirada.

Art. 7º – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria Municipal de Educação, com observância das regras previstas na legislação municipal e demais normas vigentes que disciplinam a matéria.

Município de Paulicéia, em 03 de maio de 2023.

Antônio Simonato
Prefeito Municipal

Edital de Convocação 008/2023– Proc. Seletivo 01/2022 - fls.2/2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quarta-feira, 03 de maio de 2023

Ano V | Edição nº 941

Página 6 de 6

Atos Administrativos

Manifestações - Setor Jurídico

FEITOS DISTRIBUÍDOS AO JURÍDICO

Processo n.º: 0719/23. Classe - Assunto: Processo Administrativo - Progressão Funcional - Lei Municipal n.º 25/07 - Recurso. Protocolo - Data: 0719 - 25/04/2023. Interessado (a): Marília da Silva Machado.

PARECER JURÍDICO

Processo n.º: 0719/23. Classe - Assunto: Processo Administrativo - Progressão Funcional - Lei Municipal n.º 25/07 - Recurso. Protocolo - Data: 0719 - 25/04/2023. Interessado (a): Marília da Silva Machado. Parecer Jurídico n.º 1134/23. Vistos. Trata-se de recurso apresentado contra a decisão que indeferiu o processo de avaliação de desempenho da Servidora Requerente conforme Processo n.º 126/2022. De acordo com os a documentação juntada, verifica-se que a decisão foi proferida em 1º/12/2022, contudo a Servidora só fora intimada em 25/04/2023, da referida decisão. Nas razões de recurso a Servidora informa que no ano de 2019 estava em tratamento de saúde, onde fez cirurgia, portando os atestados apresentados são de licença para tratamento de saúde de não atestado para justificativa de falta. Em relação ao ano de 2021, compreendido o período da data de admissão, a servidora conta com apenas 04 atestados e não 06, conforme foi considerado. Portanto razão assiste a servidora em seu recurso. Então opinamos, s.m.j., pelo CONHECIMENTO do recurso ante a sua tempestividade e no mérito pelo PROVIMENTO em razão da comprovação de que os atestados do ano de 2019 são licença para o Tratamento de Saúde, preenchendo-se assim os requisitos do inciso III do Artigo 2º da Lei Municipal n.º 25/07 de 06 de Setembro de 2007.. O presente processo depende de decisão do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, sendo o parecer jurídico opinativo, não vinculando a decisão. Paulicéia-SP, 26 de Abril de 2023. Leonardo Antônio Jacintho Vitti. Advogado do Município. OAB/SP 374.148. MATRÍCULA 1709-1.